



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 089, 25 de junho de 1964.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares, para reforço das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

8 02 4	Viagens Administrativas	Cr\$ 600.000,00
8 82 3	Ferramentas para o serviço de Estradas	Cr\$ 130.000,00
8 99 4	Despesas Imprevistas	Cr\$ 400.000,00
Total	Cr\$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil cruzeiros)	

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e promulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de Junho de 1964.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário